

LEI Nº 1.441/2018

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Servidores Ativos, integrantes do Quadro do Efetivo do Poder Legislativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SIRINHAÉM, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e Eu, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de 5% (cinco por cento), no vencimento básico dos Servidores Ativos, integrantes do Quadro Efetivo da Câmara Municipal do Sirinhaém.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Sirinhaém, em 01 de março de 2018.

FRANZ ARAÚJO HACKER

PREFEITO

Certidão

Certifico que a Lei presente 01, 03, 2018 foi publicada no quadro de Aviso desta Prefeitura e da Câmara de Vereadores, na forma prescrita no Art. 137 da Lei Orgânica Municipal e Art. 97.1, "b", da Constituição Estadual.

Sirinhaém/PE

